PROCESSO ADMINISTRATIVO
0227
ASSINADO ELETRONICAMENTE

# ANEXO I.1 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0228 ASSINADO ELETRONICAMENTE

# Estudo Tacnico Preliminar

## Processo administrativo Nº 0005/2026 - SEINFRA

Unidade responsável
Sec. Mun. do Desenv. Urb. M. Ambiente e Infr
Prefeitura Municipal de Quixera

Data
08/05/2026

Responsável
Comissão De Planejamento

## 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Atualmente, a Comunidade Bonsucesso, no município de Quixera/CE, enfrenta significativos desafios referentes a infraestrutura das vias de acesso. A precariedade destas estradas compromete não somente a mobilidade dos moradores locais, mas tambam a segurança e a eficiência no transporte diário de pessoas e mercadorias. Durante os períodos de chuvas, a situação se agrava, exacerbando os riscos de acidentes e di6cultando o acesso aos serviços essenciais, como saúde e educação. Este cenário con6gura uma insuficiência de infraestrutura que prejudica diretamente o bem-estar da população e o desenvolvimento econômico da região. A pavimentação em paralelepípedo das vias de Bonsucesso a, assim, uma medida essencial para atender A demanda crescente por infraestrutura adequada, em consonancia com os princípios de eficiência, interesse público e economicidade, conforme previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Os impactos institucionais e sociais decorrentes da não realização dessa intervenção são consideráveis. Há uma tendência ao agravamento das condições de trafegabilidade, que pode resultar na interrupção de serviços essenciais, afetando diretamente a vida cotidiana dos moradores. Alam disso, a incapacitação para escoar eficientemente a produção local afeta diretamente a economia regional, potencializando a estagnação econômica e a migração de moradores devido a falta de oportunidades. Dada a relevancia do acesso viário para a segurança e o dinamismo econômico da área, a contratação se adequa como uma prioridade de interesse público, visando assegurar a melhoria da qualidade de vida da população.

Os resultados pretendidos com a pavimentação abrangem a garantia de acessibilidade segura, a valorização imobiliária, e a dinamização econômica da Comunidade Bonsucesso. Ademais, este projeto se alinha aos objetivos estratagicos

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 08/05/2026
AVANÇADA



Assinado via IntGest Sign – ID: 320-391-265 - Pág. 1/12 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/320391265/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0229 ASSINADO ELETRONICAMENTE

da Administração Pública Municipal voltados A modernização e ao desenvolvimento sustentável local, reforçando o compromisso com a melhoria contínua da infraestrutura comunitária. A adequação dessa contratação As metas institucionais, ainda que não esteja explicitada em um Plano de Contratação Anual, destaca-se como uma necessidade premente para o desenvolvimento de Quixera.

A contratação se revela imprescindível para a solução dos problemas de mobilidade e infraestrutura enfrentados pela Comunidade Bonsucesso. Por meio de uma análise criteriosa fundamentada no processo administrativo, a execução deste projeto propiciará não apenas a resolução das deficiências viárias, mas tambam contribuirá para a consecução dos objetivos institucionais, assegurando o direito A mobilidade e ao desenvolvimento econômico-social da população local, segundo os dispositivos legais relacionados, incluindo os arts. 5º, 6º, 11 e 18, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

## 2. ÁREA REQUISITANTE

| Área requisitante | Responsável |
|---|---|
| Sec. Mun. do Desenv.Urb., M. Ambiente e Infr | THALYSON DAVID NOGUEIRA RABELO |

## 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A necessidade identificada para a pavimentação nas vias de acesso da Comunidade Bonsucesso, no município de Quixera/CE, destaca-se pela urgência de melhoria na infraestrutura local, como parte dos esforços para assegurar mobilidade adequada e segurança no transito. Atualmente, a precariedade dessas vias compromete o tráfego de veículos e pedestres, sobretudo durante os períodos de chuva, o que impede o acesso contínuo aos serviços básicos e impacta diretamente a vida dos moradores e a economia local. Tal intervenção almeja apoiar o desenvolvimento econômico e social da região, alam de valorizar os imóveis e melhorar a qualidade de vida dos habitantes. Os padrões mínimos de qualidade e desempenho para a pavimentação incluem a utilização de paralelepípedos, garantindo robustez e durabilidade A obra, essenciais para suportar a demanda de tráfego diariamente. Em conformidade com o art. 5º da Lei nº 14.133/2021, os requisitos tacnicos estipulados devem ser verificáveis atravas de matricas objetivas, como resistência mínima comprovada em laudos tacnicos e capacidade de drenagem adequada, minimizando enchentes locais.
O catálogo eletrônico de padronização não será utilizado, uma vez que os itens disponíveis não atendem As especificidades dessa contratação que envolve particularidades tacnicas não padronizadas no catálogo vigente. Ressalta-se que a vedação de marcas ou modelos específicos está em linha com o princípio da competitividade, já que não se identificou necessidade tacnica que justifique a indicação de fabricantes, garantindo assim ampla concorrência.
Para garantir a eficiência na execução sem custos administrativos elevados, a entrega da pavimentação deverá seguir a execução contínua com suporte tacnico durante o processo e uma garantia final de execução, assegurando que as necessidades sejam e6cazmente atendidas. Os requisitos de sustentabilidade serão aplicáveis conforme o

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 08/05/2026
AVANÇADA



Assinado via IntGest Sign – ID: 320-391-265 - Pág. 2/12 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/320391265/auth/

Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, promovendo, por exemplo, o uso de materiais recicláveis e diminuindo a geração de resíduos durante a obra, o que reitera o compromisso com práticas sustentáveis.

Para o levantamento de mercado, será importante que os fornecedores demonstrem capacidade tacnica e operacional para atender aos padrões estipulados, mantendo Eexibilidade quanto As exigências, para não restringir a competição desnecessariamente, assegurando sempre a adequação A necessidade expressa. Os requisitos delineados, pautados na necessidade real presente no DFD e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, serão a base tacnica para a próxima etapa do processo licitatório, contribuindo para a seleção da solução mais vantajosa e alinhada com o interesse público, conforme art. 18 da mencionada lei.

## 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, nos termos do art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, tem por finalidade subsidiar o planejamento da contratação, fornecendo elementos tacnicos que permitam a adequada definição da solução a ser adotada, prevenindo práticas antieconômicas e assegurando a observancia dos princípios previstos nos arts. 5º e 11 do referido diploma legal.
A demanda refere-se A execução de obra de engenharia destinada A pavimentação em paralelepípedo das vias de acesso da Comunidade Bonsucesso, no município de Quixera/CE, com vistas A melhoria da mobilidade urbana, da segurança viária e das condições de acesso da população local, bem como ao fortalecimento do desenvolvimento socioeconômico da região.
Para a adequada definição da solução e do escopo da contratação, foi elaborado projeto de engenharia pelo corpo tacnico do Município, com base em estudos tacnicos, levantamentos de campo e na utilização de tabelas oficiais de referência, parametros tacnicos normativos e práticas consagradas da engenharia, assegurando compatibilidade com as condições locais e com os padrões de qualidade e desempenho exigidos para obras dessa natureza. Ressalta-se que o referido projeto servirá de base tacnica para as etapas subsequentes da contratação, sem prejuízo de ajustes e detalhamentos próprios da fase executiva.
A análise de mercado foi realizada por meio do exame de contratações similares promovidas por outros entes públicos, especialmente municípios com características semelhantes, bem como pela consulta a bases públicas oficiais de informações, a exemplo de sistemas e painais públicos de contratações. Verificou-se que a pavimentação em paralelepípedo permanece como solução amplamente adotada em contextos análogos, em razão de sua durabilidade, facilidade de manutenção e adequada relação custo-benefício.
No tocante As alternativas para atendimento da necessidade, analisaram-se as possibilidades de execução direta pela Administração e de contratação de empresa especializada. A avaliação comparativa indicou que a contratação de empresa especializada apresenta-se como a alternativa mais adequada, considerando a necessidade de mão de obra qualificada, equipamentos específicos, conhecimento tacnico especializado e maior eficiência operacional na execução da obra.
Foram identificadas, ainda, práticas e inovações no setor voltadas A adoção de critarios de sustentabilidade ambiental, tais como a redução de resíduos, o uso racional de

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 08/05/2026
AVANÇADA



Assinado via IntGest Sign – ID: 320-391-265 - Pág. 3/12 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/320391265/auth/

materiais e a observancia das diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, aspectos que poderÃo ser considerados conforme viabilidade tacnica nas fases posteriores do processo.

Diante do exposto, conclui-se que a terceirização da execução da obra de pavimentação, amparada em projeto tacnico previamente elaborado pelo corpo tacnico municipal e fundamentada em referências oficiais, constitui a solução mais vantajosa sob os aspectos tacnico, operacional e de interesse público, assegurando competitividade, eficiência e transparência, em consonancia com os princípios que regem as contratações públicas, sem antecipar a modalidade de licitação ou demais definições próprias das fases seguintes.

## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta visa atender a necessidade identificada de melhoria da infraestrutura viária na Comunidade Bonsucesso, no Município de Quixera/CE, por meio da execução de obra de engenharia destinada A pavimentação das vias de acesso, com o objetivo de assegurar condições adequadas de mobilidade, segurança no deslocamento diário da população e melhor escoamento da produção local. A intervenção busca mitigar os impactos decorrentes da precariedade das vias existentes, especialmente nos períodos chuvosos, promovendo maior regularidade no tráfego de veículos e pedestres.
A solução consiste na pavimentação em paralelepípedo, tacnica amplamente consolidada na Administração Pública para vias de tráfego local, em razão de sua resistência, durabilidade, facilidade de manutenção e adequada relação custo- benefício ao longo de sua vida útil. Tal solução mostra-se compatível com as características do solo, do clima e do uso predominante das vias, contribuindo para a melhoria da segurança viária, da funcionalidade urbana e da eficiência dos deslocamentos.
O escopo da contratação compreende a execução integral dos serviços necessários A pavimentação, incluindo o fornecimento de materiais, a preparação da base e sub-base, o assentamento do pavimento e os serviços complementares indispensáveis A conclusão da obra, em conformidade com o projeto de engenharia elaborado pelo corpo tacnico do Município e com os requisitos tacnicos e normativos aplicáveis. A execução deverá observar critarios objetivos de qualidade e desempenho, assegurando a durabilidade e a funcionalidade do pavimento ao longo do tempo.
No que se refere As formas de contratação disponíveis, a Lei nº 14.133/2021 prevê, para a execução de obras de engenharia, diferentes modalidades, tais como a concorrência, o diálogo competitivo, a contratação integrada, a semi-integrada, bem como as hipóteses legais de contratação direta, quando cabíveis. Cada uma dessas alternativas foi analisada A luz da natureza do objeto, do grau de complexidade tacnica e do nível de definição pravia da solução.
Considerando que a obra possui escopo definido, projeto de engenharia previamente elaborado pelo corpo tacnico municipal e requisitos tacnicos claramente estabelecidos, conclui-se que a modalidade concorrência se apresenta como a forma de contratação mais adequada. Tal escolha assegura ampla competitividade, transparência, isonomia entre os licitantes e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em consonancia com os princípios previstos nos arts. 5º e 11 da Lei nº



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 08/05/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 320-391-265 - Pág. 4/12 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/320391265/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0232 ASSINADO ELETRONICAMENTE

14.133/2021.

Dessa forma, a solução proposta encontra-se alinhada ao planejamento da Administração Pública Municipal e aos resultados pretendidos com a contratação, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público. A adoção da concorrência, aliada a definição pravia do projeto tacnico, confere maior segurança jurídica ao processo e contribui para a adequada execução da obra, garantindo benefícios duradouros a população da Comunidade Bonsucesso e promovendo o desenvolvimento local de forma sustentável.

## 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD. | UND. |
|---|---|---|---|
| 1 | PAVIMENTAÇÃO NA COMUNIDADE BONSUCESSO DO MUNICIPIO DE QUIXERA/CE | 1,000 | Serviço |

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD. | UND. | V. UNIT (R$) | V. TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PAVIMENTAÇÃO NA COMUNIDADE BONSUCESSO DO MUNICIPIO DE QUIXERA/CE | 1,000 | Serviço | 1.151.278,92 | 1.151.278,92 |

Deste modo, como tendo como parametro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor madio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R$ 1.151.278,92 (um milhÃo, cento e cinquenta e um mil, duzentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos)

## 8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A análise inicial sobre o parcelamento do objeto, conforme art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, deve considerar a ampliação da competitividade (art. 11) e a viabilidade tacnica dessa divisão. No Ambito deste ETP, a obrigatória a consideração do parcelamento (art. 18, §2º), ponderando se a divisão por itens, lotes ou etapas a tecnicamente possível tendo em vista a solução como um todo previamente estabelecida. Deve-se alinhar essa proposta aos princípios de eficiência e economicidade do art. 5º, garantindo que tais opções efetivamente agreguem valor a Administração.

Ao avaliar a possibilidade de parcelamento, observa-se que o objeto da contratação permite sua divisão, considerando a indicação de que a contratação será por item. A pesquisa de mercado con6rma a existência de fornecedores especializados para diferentes partes do serviço, o que potencializa a competitividade (art. 11) e adequa os requisitos de habilitação. Alam disso, a fragmentação pode não só facilitar o atendimento de demandas locais como tambam proporcionar ganhos logísticos,

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 08/05/2026
AVANÇADA



Assinado via IntGest Sign – ID: 320-391-265 - Pág. 5/12 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/320391265/auth/

conforme constatações de levantamentos e revisões tacnicas.

Embora o parcelamento seja viável, a execução integral pode ser mais vantajosa conforme o art. 40, §3º. A economia de escala, prevista no inciso I, e a gestão contratual eficiente são indicativos de que consolidar o objeto pode preservar a funcionalidade de um sistema unificado e integrado, conforme inciso II, ou atender A padronização crucial para este projeto, conforme inciso III. Esse raciocínio pondera a redução de riscos A integridade tacnica e A responsabilidade em obras, como no caso presente, privilegiando a solução integral após análise comparativa, alinhada aos princípios do art. 5º.

A decisão quanto ao parcelamento impacta significativamente a gestão e fiscalização, afetando o controle contratual e a responsabilização administrativa. A execução consolidada tende a simplificar a gestão, entregando responsabilidade tacnica mais evidente, enquanto o parcelamento, ainda que potencialmente beneficie a fiscalização de entregas descentralizadas, acarretaria maior complexidade administrativa. Tal decisão deve reEetir a capacidade institucional A luz dos princípios de eficiência do art. 5º, balanceando cuidadosamente esses aspectos.

Portanto, recomenda-se a execução integral como alternativa mais vantajosa para a Administração. Essa abordagem está alinhada A seção de Resultados Pretendidos e otimiza a economicidade e competitividade (arts. 5º e 11), respeitando os critarios do art. 40. A opção por uma execução sem parcelamento reforça a capacidade administrativa de gerir o contrato de forma eficiente, coerente com os objetivos preestabelecidos para a melhoria da mobilidade na Comunidade Bonsucesso.

## 9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da contratação ao Plano de Contratações Anual (art. 12) e outros instrumentos de planejamento antecipa demandas e otimiza o orçamento, assegurando coerência, eficiência e economicidade, conforme os princípios estabelecidos nos artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021, e baseado na necessidade identificada na seção 'Descrição da Necessidade da Contratação'. A contratação está prevista no PCA, sugerindo uma vinculação aos demais planos estratagicos, promovendo, assim, a economicidade e a competitividade conforme previsto nos artigos 5º e 11 e de acordo com o art. 12. Este alinhamento contribui para a seleção da proposta mais vantajosa e amplia a competitividade, mostrando-se efetivo na adequação aos 'Resultados Pretendidos'. A contratação traz um impacto significativo na mobilidade e segurança viária na Comunidade Bonsucesso, pelo que ela está em conformidade com o interesse público, promovendo melhorias substantivas na infraestrutura local.

## 10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos esperados com a contratação para a pavimentação das vias na



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 08/05/2026
AVANÇADA
Assinado via IntGest Sign – ID: 320-391-265 - Pág. 6/12 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/320391265/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0234 ASSINADO ELETRONICAMENTE

Comunidade Bonsucesso, no município de Quixera/CE, concentram-se na melhoria substancial da infraestrutura viária local, refletindo positivamente na qualidade de vida da população, por meio da ampliação do acesso seguro e contínuo aos serviços públicos essenciais, bem como na facilitação do deslocamento diário de moradores, veículos de serviço e transporte de mercadorias.

A implantação da pavimentação em paralelepípedo contribuirá para a redução significativa dos impactos decorrentes da precariedade das vias, especialmente nos períodos de maior incidência de chuvas, quando se intensi6cam problemas como erosões, atoleiros e interrupções no tráfego. Como consequência, espera-se a diminuição da necessidade de intervenções emergenciais e de manutenções corretivas recorrentes, resultando em maior previsibilidade na gestão da infraestrutura urbana e em ganhos de economicidade para a Administração Pública, em consonancia com os arts. 5º e 18, §1º, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021.

Sob a perspectiva da gestão de recursos humanos, a execução da obra permitirá a racionalização do emprego das equipes tacnicas e operacionais do Município, reduzindo a demanda por ações paliativas e corretivas e possibilitando o redirecionamento desses profissionais para atividades estratagicas e planejadas, de maior valor agregado para a Administração. Tal medida contribui para o aumento da eficiência administrativa e para a melhoria da capacidade operacional dos órgãos envolvidos.

No que se refere aos recursos materiais e financeiros, a adoção de uma solução estruturante e duradoura, como a pavimentação em paralelepípedo, tende a mitigar desperdícios associados a manutenções fragmentadas e não planejadas, promovendo melhor aproveitamento dos investimentos públicos. A consolidação das intervenções em uma obra única e tecnicamente definida favorece a redução de custos ao longo do ciclo de vida da infraestrutura, assegurando maior sustentabilidade financeira da contratação.

A escolha da solução adotada encontra respaldo em estudos tacnicos e na análise de práticas de mercado amplamente consolidadas, demonstrando adequada compatibilidade com as condições climáticas, geográ6cas e operacionais da região. Tal solução revela-se tecnicamente robusta, economicamente viável e alinhada ao interesse público, reforçando a observancia dos princípios da eficiência, da economicidade e da competitividade previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, os benefícios esperados com a contratação transcendem a simples execução da obra, refletindo-se em ganhos estruturais para o Município, melhoria da mobilidade urbana, fortalecimento da gestão pública e promoção do desenvolvimento local sustentável. Ainda que o processo não esteja formalmente vinculado a um Plano de Contratações Anual, a natureza da demanda, devidamente fundamentada em estudos tacnicos preliminares, justifica a sua implementação, estando os resultados pretendidos amparados em critarios tacnicos consistentes e planejamento adequado.

## 11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas a serem adotadas previamente a celebração do contrato, nos termos do art. 18, §1º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021, integram o ciclo de planejamento

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 08/05/2026
AVANÇADA



Assinado via IntGest Sign – ID: 320-391-265 - Pág. 7/12 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/320391265/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0235 ASSINADO ELETRONICAMENTE

da contratação e são essenciais para assegurar a adequada execução do objeto, a mitigação de riscos e o alcance dos resultados pretendidos, em conformidade com o interesse público e com a descrição da necessidade da contratação.

Essas providências compreendem medidas de natureza organizacional, tacnica e administrativa, destinadas a preparar a Administração para a execução da obra de pavimentação, articulando-se com a definição da solução adotada e com o modelo de execução contratual. Incluem-se, nesse contexto, os ajustes eventualmente necessários no ambiente onde o objeto será executado, tais como adequações de acesso, organização logística, compatibilização com redes existentes e demais intervenções pravias indispensáveis A plena viabilidade da obra, cuja relevancia será devidamente justificada no planejamento.

As ações preparatórias serão estruturadas de forma planejada e sequencial, podendo ser organizadas em cronograma especí6co, com a indicação das atividades, responsáveis e prazos estimados, de modo a assegurar o adequado acompanhamento e a integração dessas providências As demais etapas do Estudo Tacnico Preliminar. A ausência ou a inadequação dessas medidas poderá comprometer a execução contratual, ensejando riscos relacionados a atrasos, retrabalhos, impactos na qualidade da obra ou prejuízos A segurança operacional.

No que se refere a gestão e a fiscalização contratual, será prevista a capacitação dos agentes públicos designados, em consonancia com o art. 116 da Lei nº 14.133/2021. Tal capacitação tem por finalidade assegurar que gestores, fiscais e equipes tacnicas detenham o conhecimento necessário para acompanhar a execução da obra, aplicar corretamente os instrumentos de controle, interpretar os documentos tacnicos e atuar preventivamente na identificação e solução de eventuais inconformidades, contribuindo para o alcance dos resultados esperados e para a observancia dos princípios previstos no art. 11 da referida lei.

As providências a serem adotadas serão consideradas de forma integrada ao Mapa de Riscos da contratação, funcionando como medidas preventivas e de mitigação, em articulação com os mecanismos de controle interno e de gestão de riscos existentes no Ambito da Administração Municipal, quando aplicável. Essa integração visa reduzir a probabilidade e o impacto de eventos que possam afetar prazos, custos, qualidade da obra ou conformidade legal do processo.

Dessa forma, as ações preparatórias constituem etapa indispensável para a viabilização da contratação e para a adequada execução da obra de pavimentação, contribuindo para a otimização dos recursos públicos, o fortalecimento da governança e a efetividade dos resultados pretendidos, em consonancia com os princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Caso não sejam identificadas providências especí6cas alam das rotineiramente adotadas pela Administração, tal circunstância será devidamente fundamentada no texto, com a justificativa tacnica de que o objeto não demanda ajustes pravios adicionais.

## 12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

NÃO SE APLICA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 08/05/2026
AVANÇADA



Assinado via IntGest Sign – ID: 320-391-265 - Pág. 8/12 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/320391265/auth/

## 13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação a uma prática admitida conforme o art. 15 da Lei nº 14.133/2021, exceto em situações em que o Estudo Tacnico Preliminar (ETP) fundamenta uma vedação. No caso em questão, a análise da viabilidade e vantajosidade de consórcios leva em consideração critarios tacnicos, operacionais, administrativos e jurídicos para atender A descrição da necessidade da contratação da manutenção das vias de acesso na Comunidade Bonsucesso, Município de Quixera/CE. O levantamento de mercado atualizado demonstra que, embora a pavimentação em paralelepípedo seja um serviço de engenharia com certo nível de especialização, sua natureza e a quantidade estimada não justifica a necessidade de múltiplas capacidades ou especialidades tacnicas que exigiriam um consórcio. Portanto, a simplicidade do serviço e a unidade necessária apontam para a incompatibilidade da estrutura consorciada.

Adicionalmente, os impactos de participar de consórcios, como o aumento da complexidade na gestão e fiscalização, devem ser ponderados contra os potenciais benefícios financeiros, como uma melhoria na capacidade econômica do licitante, que pode ser compensada por requisitos financeiros mais rigorosos. A premissa do compromisso de consórcio, a escolha da empresa líder e suas responsabilidades solidárias, alam da proibição de participações múltiplas, são instrutivas do art. 15, mas sua relevancia diminui na ausência de benefícios claros. O foco na economicidade e eficiência (art. 5º) faz com que a opção por um fornecedor único se apresente como mais vantajosa e administrativamente simples.

Por isso, e considerando os princípios de segurança jurídica e igualdade entre os licitantes, a vedação da participação em consórcio na presente contratação a considerada adequada. Isto assegura a eficiência e a economicidade esperadas nos resultados pretendidos (art. 5º), conforme fundamentado tecnicamente pelo ETP e embasado nas condições estabelecidas no art. 15. Desta forma, a decisão se alinha de maneira otimizada ao contexto operativo e As expectativas administrativas da contratação planejada.

## 14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

No Ambito da contratação destinada A execução da obra de pavimentação das vias de acesso da Comunidade Bonsucesso, no município de Quixera/CE, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que constituam condição pravia ou impeditiva para a execução do objeto principal.

A contratação possui escopo definido e execução autônoma, estando estruturada de modo a não depender de outros contratos para sua viabilização. As providências internas necessárias A adequada execução da obra, tais como organização logística, adequação de acessos, compatibilização com infraestrutura existente e preparação administrativa, encontram-se contempladas no item "Providências a serem adotadas",



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 08/05/2026
AVANÇADA
Assinado via IntGest Sign – ID: 320-391-265 - Pág. 9/12 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/320391265/auth/

não configurando, portanto, objetos passíveis de contratação independente.

Eventuais necessidades complementares que possam surgir durante a execução, a exemplo de ajustes pontuais, interferências não previstas ou adequações decorrentes de condições locais, foram consideradas na fase de planejamento e tratadas no Ambito da Análise de Riscos, com a definição de medidas preventivas e mitigadoras, não caracterizando interdependência contratual, mas sim riscos inerentes A execução de obras de engenharia.

Ressalta-se, ainda, que o projeto de engenharia foi elaborado previamente pelo corpo tacnico do Município, como atividade interna de planejamento, não se confundindo com contratação correlata, tampouco gerando dependência para a execução do objeto. Tal providência contribui para a redução de riscos tacnicos, orçamentários e de execução, fortalecendo a governança da contratação.

Dessa forma, conclui-se que a contratação em análise não demanda a celebração de contratos adicionais para sua execução regular, encontrando-se devidamente alinhada As providências administrativas previstas e As estratagias de mitigação de riscos adotadas, assegurando a execução eficiente, contínua e em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

## 15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A execução da obra de pavimentação em paralelepípedo das vias de acesso da Comunidade Bonsucesso, no município de Quixera/CE, poderá ocasionar impactos ambientais de natureza temporária e localizada, inerentes As atividades típicas de obras de infraestrutura urbana. Tais impactos foram identificados na fase de planejamento e considerados compatíveis com a natureza e a escala da intervenção, sendo passíveis de controle e mitigação mediante a adoção de medidas tacnicas, operacionais e administrativas adequadas.

Entre os impactos ambientais potenciais, destaca-se a geração de resíduos sólidos provenientes das atividades de terraplenagem, preparação da base, assentamento do pavimento e serviços complementares. Para mitigação desse impacto, deverÃo ser adotadas práticas de gerenciamento adequado de resíduos, com segregação, acondicionamento, transporte e destinação final ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação ambiental vigente, priorizando-se, sempre que possível, a reutilização e a reciclagem de materiais compatíveis.

Outro impacto associado A execução da obra refere-se A emissão de poeira e material particulado, decorrente da movimentação de solo, tráfego de veículos e manuseio de insumos. Como medidas mitigadoras, deverÃo ser empregadas tacnicas de controle de poeira, tais como a umectação periódica das áreas em obra, a cobertura de cargas transportadas, a limitação da velocidade dos veículos no canteiro e a organização adequada das frentes de serviço, especialmente em áreas próximas a residências.

A emissão de ruídos e vibrações provenientes do uso de equipamentos e máquinas tambam constitui impacto ambiental potencial, ainda que temporário. Para sua

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 08/05/2026
AVANÇADA



Assinado via IntGest Sign – ID: 320-391-265 - Pág. 10/12 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/320391265/auth/

mitigação, recomenda-se a adoção de equipamentos em boas condições de manutenção, o cumprimento de horários compatíveis com a legislação municipal e normas de convivência urbana, bem como a organização das atividades de forma a minimizar incômodos A população local.

No que se refere ao solo e A drenagem superficial, a intervenção poderá alterar temporariamente as condições naturais durante a fase de execução. Para mitigar tais impactos, deverÃo ser observadas tacnicas construtivas adequadas, com correta preparação da base e sub-base, execução de sistemas de drenagem compatíveis e proteção das áreas expostas, de modo a evitar processos erosivos, assoreamentos ou acúmulo inadequado de águas pluviais.

A obra poderá ainda gerar impactos relacionados ao consumo de recursos naturais, como água e materiais patreos. Nesse aspecto, deverÃo ser priorizadas práticas de uso racional de recursos, aquisição de materiais de fornecedores regularizados, planejamento eficiente das atividades e redução de desperdícios, alinhando-se As diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e As boas práticas de sustentabilidade na construção civil.

Adicionalmente, considerando o contexto urbano da intervenção, deverÃo ser adotadas medidas de sinalização e organização do canteiro de obras, com vistas A proteção da fauna urbana eventualmente presente, A segurança de pedestres e A preservação do entorno, reduzindo riscos de acidentes e impactos indiretos ao meio ambiente.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais associados A obra de pavimentação são de baixa magnitude, temporários e plenamente mitigáveis, desde que observadas as medidas tacnicas e administrativas indicadas. A adoção dessas medidas contribuirá para a execução ambientalmente responsável da obra, assegurando a compatibilidade da intervenção com o desenvolvimento urbano sustentável e com os princípios da eficiência, da prevenção e do interesse público que regem as contratações públicas.

## 16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

À luz das análises desenvolvidas ao longo do Estudo Tacnico Preliminar, conclui-se que a contratação destinada A execução da obra de pavimentação das vias de acesso da Comunidade Bonsucesso, no município de Quixera/CE, revela-se tacnica, econômica, administrativa e juridicamente viável, bem como plenamente razoável sob a ótica do interesse público.

A necessidade da contratação encontra-se devidamente caracterizada, estando associada A precariedade da infraestrutura viária local e aos impactos negativos decorrentes da ausência de pavimentação adequada, especialmente no tocante A mobilidade urbana, A segurança viária, ao acesso da população aos serviços públicos essenciais e ao desenvolvimento socioeconômico da região. Tal necessidade a legítima, atual e alinhada As atribuições institucionais do Município.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 08/05/2026
AVANÇADA



Assinado via IntGest Sign – ID: 320-391-265 - Pág. 11/12 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/320391265/auth/

A solução proposta, consistente na pavimentação em paralelepípedo, foi definida com base em critarios tacnicos objetivos, compatíveis com as características locais, com as práticas adotadas em contratações similares e com os parametros de durabilidade, funcionalidade e custo ao longo do ciclo de vida da infraestrutura. Trata-se de solução tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, que atende aos princípios da eficiência e da economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

O levantamento de mercado e a análise das alternativas disponíveis demonstraram a viabilidade operacional da contratação, bem como a existência de mercado apto a executar o objeto, assegurando condições favoráveis A competitividade. A escolha da modalidade concorrência mostra-se adequada diante da natureza do objeto, do escopo definido e da existência de projeto de engenharia previamente elaborado pelo corpo tacnico municipal, conferindo maior transparência, isonomia e segurança jurídica ao certame.

As providências internas necessárias A execução da contratação foram devidamente identificadas e planejadas, assim como os riscos inerentes A execução da obra, os quais foram analisados e acompanhados das respectivas medidas preventivas e mitigadoras, reduzindo a probabilidade de ocorrência de eventos que possam comprometer prazos, custos, qualidade ou conformidade legal.

Adicionalmente, os impactos ambientais associados A obra foram avaliados, sendo considerados de baixa magnitude, temporários e plenamente mitigáveis mediante a adoção de boas práticas construtivas e medidas de controle ambiental compatíveis com a natureza da intervenção, em consonancia com as diretrizes de sustentabilidade aplicáveis As contratações públicas.

Diante desse conjunto de elementos, conclui-se que a contratação a razoável, proporcional e adequada A necessidade identificada, estando devidamente fundamentada nos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da sustentabilidade e do interesse público, conforme estabelecido nos arts. 5º, 11 e 18 da Lei nº 14.133/2021. Assim, o Estudo Tacnico Preliminar demonstra de forma consistente a conveniência e a oportunidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo para as etapas subsequentes do planejamento e da contratação.

Quixera / CE, 08 de maio de 2026

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

*assinado eletronicamente*
ANTONIO HIAGO RODRIGUES SOUSA LIMA
PRESIDENTE

*assinado eletronicamente*
Liliane de Freitas Rebouças
MEMBRO

*assinado eletronicamente*
LARISSA DIONARA CUNHA COSTA
MEMBRO



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 08/05/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 320-391-265 - Pág. 12/12 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/320391265/auth/